Lei Nº 702/97 de 01 de outubro de 1.997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial que Especifica e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no importe de R$ 61.897,40 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) à dotação 02.05.16.88.534 - 41.10.00.00, para construção e reforma da ponte sobre o Ribeirão São Miguel.

Art. 2º - Para ocorrer o crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados recursos:

I - Convênio com o DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, no valor de R$ 43.328,18 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito centavos e dezoito centavos).

II - Anulação parcial da dotação: 02.06.13.75.428.2030 - 32.11.00.00 no valor de R$ 18.569,22 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinos. Mg, 01 de outubro de 1.997.

José Edelbrando Ferreira de Souza.
Prefeito Municipal

Júlio Pepe Borges
Secretário do Município.